



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**DECRETO Nº 00012/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO COM INCLUSÃO DE FONTES DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1.495/2025 de 18/12/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

Considerando à autorização contida no § 1º e 2º do art. 23, da Lei Municipal nº 1.485 de 07 de outubro de 2025 – LDO para o exercício financeiro de 2026.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro com Inclusão de Fontes de Recursos no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- Unid. Orc ..... : 02.012.001 - SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER
- Função..... : 12 - EDUCACAO
- Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
- Programa.....: 1202 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
- Proj/Ativ.....: 1.094 - AQUIS. VEÍCULOS/ÔNIBUS PARA O TRANSP. ESCOLAR
- Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
- Fonte. ....: 2571000 - TRANS. ESTADO CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
- Valor.....: R\$ 550.000,00 Ficha: 00607

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro por Fontes de Recursos, verificado no período anterior.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CERTIFICO QUE:  
 FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
 AVISOS DA PREFEITURA DE  
 LUMINÁRIAS - MG  
 EM 09 de fevereiro de 2026  
 É VERDADE E DOU FÉ  
Thais M<sup>a</sup> de Oliveira

LUMINÁRIAS/MG, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

  
 \_\_\_\_\_  
 ECIO CARVALHO REZENDE  
 PREFEITO MUNICIPAL